



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023

Pregão Presencial nº 08/2023 - Registro de Preço
Processo Administrativo nº 308/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, e inscrito no CPF nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Empresa: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Endereço: Rua R-5, nº 105, QD. 7, LT 9º, SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, Goiânia - GO
Telefone: (62) 3941-4455 / 3941-4455
CNPJ: 27.927.653/0001-77
Representante Legal: Alessandro Martins Miguel
CPF: 788.729.281-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

“Materiais elétricos destinados para uso no ano de 2023”

Fornecedor: Goiás LED Materiais Elétricos e Construção LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6	BOIA ELETRICA AUTOMATICA	UN	23,0000	32,9500	757,85
1	11	BOBINA P/ CONTATOR	UN	4,0000	34,9000	139,60
1	12	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10MM	MT	150,0000	5,7900	868,50
1	23	CABO PP 2,4MM	MT	225,0000	6,6900	1.505,25
1	31	CABO PP 3X1,5 MM	MT	225,0000	3,9000	877,50
1	34	CALHA P/ LUMINARIA 1,20	UN	38,0000	28,8000	1.094,40
1	35	CANALETA DUPLA FACE DE 2CM	UN	15,0000	5,7000	85,50
1	37	CONDUITE EMBORRACHADO 1 P	UN	150,0000	1,5500	232,50
1	39	CONECTOR 16 MM	UN	8,0000	6,9500	55,60
1	40	CONECTOR PIRCE PERFURAÇÃO 10-95	UN	15,0000	9,3000	139,50
1	42	CONECTOR SPLIT BOLT 16 AMP	UN	8,0000	6,7600	54,08
1	43	CONECTOR SPLIT BOLT C/ PORCA 50MM	UN	8,0000	13,6500	109,20
1	44	CONECTOR SPLIT BOLT 35 AMP	UN	12,0000	10,3500	124,20
1	45	CONECTOR SPLIT BOLT 50 AMP	UN	12,0000	13,6500	163,80
1	48	CONTATOR COM RELE TERMICO 32 AMP	UN	8,0000	99,8000	798,40
1	49	CONTATOR RELE TERMICO 45 AMP	UN	4,0000	220,7500	883,00
1	50	CONTATOR RELE TERMICO 65 AMP	UN	4,0000	242,3000	969,20
1	51	CONTATOR RELE TERMICO 80 AMP	UN	4,0000	370,0000	1.480,00
1	61	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	8,0000	6,4100	51,28
1	65	FIO P/ TELEFONE INSTALAÇÃO	MT	150,0000	0,9900	148,50
1	67	LUMINARIA PLAFON LED 36W	UN	53,0000	97,6100	5.173,33
1	68	LUMINARIA PLAFON LED 72 W	UN	30,0000	107,8700	3.236,10
1	71	LAMPADA BULBO DE LED 40 W	UN	45,0000	21,6600	974,70
1	74	LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20 18 WATTS	UN	1.500,0000	12,3900	18.585,00

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 / (19) 3899-9135

Alessandro Martins Miguel
O MARTINS
MIGUEL:7887
2928168

Assinado eletronicamente por ALESSANDRO
MIGUEL:7887 em 19/03/2023 às 17:03:03
Data: 19/03/2023 17:03:03
Assinado eletronicamente por ALESSANDRO
MIGUEL:7887 em 19/03/2023 às 17:03:03
Data: 19/03/2023 17:03:03
Assinado eletronicamente por ALESSANDRO
MIGUEL:7887 em 19/03/2023 às 17:03:03
Data: 19/03/2023 17:03:03



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul

ALESSAN
DRO
MARTINS
MIGUEL 7
887292816
8

CIDADE PRESÉPIO

1	76	SPRAY LIMPA CONTATO 200 ML	UN	4,0000	11,6000	46,40
1	85	REFLETOR LED 30W	UN	15,0000	22,7900	341,85
1	90	ESTANHO	UN	1,0000	110,0000	110,00
1	97	MULTIMETRO DIGITAL	UN	1,0000	36,9000	36,90
2	3	BOIA ELETRICA AUTOMATICA	UN	7,0000	32,9500	230,65
2	8	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10MM	MT	50,0000	5,7900	289,50
2	19	CABO PP 2,4MM	MT	75,0000	6,6900	501,75
2	27	CABO PP 3X1,5 MM	MT	75,0000	3,9000	292,50
2	30	CALHA P/ LUMINARIA 1,20	UN	12,0000	28,8000	345,60
2	31	CANALETA DUPLA FACE DE 2CM	UN	5,0000	5,7000	28,50
2	32	CONDUITE EMBORRACHADO 1 P	UN	50,0000	1,5500	77,50
2	34	CONECTOR 16 MM	UN	2,0000	6,9500	13,90
2	35	CONECTOR PIRCE PERFURAÇÃO 10-95	UN	5,0000	9,3000	46,50
2	37	CONECTOR SPLIT BOLT 16 AMP	UN	2,0000	6,7600	13,52
2	38	CONECTOR SPLIT BOLT C/ PORCA 50MM	UN	2,0000	13,6500	27,30
2	39	CONECTOR SPLIT BOLT 35 AMP	UN	3,0000	10,3500	31,05
2	40	CONECTOR SPLIT BOLT 50 AMP	UN	3,0000	13,6500	40,95
2	43	CONTATOR COM RELE TERMICO 32 AMP	UN	2,0000	99,8000	199,60
2	44	CONTATOR RELE TERMICO 45 AMP	UN	1,0000	220,7500	220,75
2	45	CONTATOR RELE TERMICO 65 AMP	UN	1,0000	242,3000	242,30
2	46	CONTATOR RELE TERMICO 80 AMP	UN	1,0000	370,0000	370,00
2	56	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	2,0000	6,4100	12,82
2	59	FIO P/ TELEFONE INSTALAÇÃO	MT	50,0000	0,9900	49,50
2	61	LUMINARIA PLAFON LED 36W	UN	17,0000	97,6100	1.659,37
2	62	LUMINARIA PLAFON LED 72 W	UN	10,0000	107,8700	1.078,70
2	65	LAMPADA BULBO DE LED 40 W	UN	15,0000	21,6600	324,90
2	68	LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20 18 WATTS	UN	500,0000	12,3900	6.195,00
2	70	SPRAY LIMPA CONTATO 200 ML	UN	1,0000	11,6000	11,60
2	79	REFLETOR LED 30W	UN	5,0000	22,7900	113,95
Total do Fornecedor						51.459,85

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.459,85 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelos Departamento requisitante, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada (**que deverá vir mencionada nas Notas Fiscais**).
3. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente "**Pregão 08/2023**", a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

- 4.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
5. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Despesa: 745
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 34 Departamento de Obras
Departamento: 35 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 10 Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura
Destino: 2 Atividade
Projeto Atividade: 16 Manutenção do Departamento de Obras
Natureza da Despesa: 339030990000 Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Código de Aplicação: 1100000 Geral

Despesa: 746
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 34 Departamento de Obras
Departamento: 35 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 10 Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura
Destino: 2 Atividade
Projeto Atividade: 16 Manutenção do Departamento de Obras
Natureza da Despesa: 339030990000 Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 05 Transferência de Convênios Federais
Código de Aplicação: 1100000 Geral

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão nº. 08/2023** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento do setor de compras ou outro indicado pela administração.
3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, situado à Avenida Rodrigo Otávio Teixeira, S/N, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, CEP 13.820-000, em horário de expediente, de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefone para agendamento da entrega: (19) 3899-1250, A/C Almoxarife.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.


CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão nº. 08/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

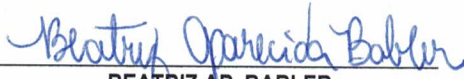
Monte Alegre do Sul, 14 de abril de 2023


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL:78872928168

Assinado digitalmente por ALESSANDRO MARTINS MIGUEL.78872928168
vici: CN=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=11735236000192, ou=
Presencial, ou=Certificado PF A1, CN=ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL.78872928168
razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.04.19 17:19:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL


BEATRIZ AP. BABLER
DIRETORA DE OBRAS


SÉRGIO BENEDITO PEDRO
DIRETOR DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Pregão Presencial nº 08/2023 - Registro de Preço
Processo Administrativo nº 308/2023**

**PREFEITURA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**

OBJETO: "Materiais elétricos destinados para uso no ano de 2023"

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 14 de abril de 2023

PREFEITURA:

**Nome e cargo: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA - PREFEITO
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA:

**Nome e cargo: Alessandro Martins Miguel - Proprietário
E-mail institucional: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com
E-mail pessoal: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com**

**ALESSANDRO
MARTINS
MIGUEL: 78872928168**

Assinado digitalmente por ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL:78872928168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=11735236000192, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL:78872928168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.19 17:19:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
Administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135**